



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
017/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, SANDRA HELENA BELLON, brasileira, casada, portador do RG n.º 629039 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 721.405.507-47, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pelo, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Advogado, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar ao **Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES** a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** proveniente de parte do valor de adesão da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES.

1.2 – O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

1.3 - Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeitos no exercício de 2015, até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015:

### **Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES**

Programa de Trabalho: 10.35.208.04.122.0800.2520

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 12 de Fevereiro de 2015.



**SANDRA HELENA BELLON**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Interina



**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº025 DE 14 DE JANEIRO DE  
2015**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, BETINA GUIMARÃES MARQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR - IP-03.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Diretora Presidente

**Protocolo 130072**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2014**

Processo nº 62925105  
Pregão Eletrônico nº 003/2013

**CONTRATANTE:** Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN  
CNPJ Nº. 27.316.918/0001-09  
**CONTRATADA:** ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.  
CNPJ Nº 28.168.052/0001-90  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12(doze) meses a contar de 04/02/2015.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuar em pleno vigor as demais cláusulas e condições fixadas no contrato.

**DATA DA ASSINATURA:**  
02/02/2015.

**Andrezza Rosalém Vieira**  
Diretora Presidente do IJSN  
**Protocolo 129681**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2013**

Processo nº 60157453  
Pregão Eletrônico nº 008/2012

**CONTRATANTE:** Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN  
CNPJ Nº. 27.316.918/0001-09  
**CONTRATADA:** SEI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ Nº 10.392.232/0001-96

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12(doze) meses.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuar em pleno vigor as demais cláusulas e condições fixadas no contrato.

**DATA DA ASSINATURA:**  
19/01/2015.

**Andrezza Rosalém Vieira**  
Diretora Presidente do IJSN  
**Protocolo 129807**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**\*PORTARIA Nº 52-S, DE 04 DE  
FEVEREIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, da Lei Complementar nº 46/1994, de 31 de Janeiro de 1994, e suas alterações e tendo em vista o que consta do processo nº 68354347,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Professor MAPB, **JAILSON DOMINGOS**, nº. funcional 3280314/1, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 04 de fevereiro de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON**  
Secretária de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos -  
Respondendo

\*Republicada por ter sido publicada incompleta.

**Protocolo 129865**

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 64-S, de 11 de  
fevereiro de 2015, publicado  
em 12 de fevereiro de 2015**

**Onde se lê:** ... Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDES ...

**Leia-se:** ... Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES ...

**Protocolo 130024**

**PORTARIA Nº 02-R, DE 12 DE  
FEVEREIRO DE 2015.**

**Dispõe sobre diretrizes para  
diminuição progressiva  
de locações e aumento de  
ocupação de imóveis públicos  
pelos órgãos e entidades do  
Poder Executivo do Estado do  
Espírito Santo.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar nº 312, de 30 de dezembro de 2004, publicada em 03 de janeiro de 2005,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 3.755, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece diretrizes e providências para contenção de gastos do Poder Executivo Estadual no exercício de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Técnico para promoção da ocupação progressiva dos prédios públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:

- Leandro Azevedo Terrão;
- Lena Mara Martins Miranda;
- Ligia Lucena Lima; e
- João Paulo Mello Teixeira.

**Parágrafo Único.** O Grupo Técnico será coordenado pelo servidor Leandro Azevedo Terrão.

**Art. 2º** O Grupo Técnico deverá elaborar diagnóstico a ser encaminhado ao Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, das atuais condições dos imóveis locados pelo Poder Executivo Estadual, indicando:

**I.** Localização, funcionalidade/objeto, público fixo e expectativa de público flutuante;

**II.** Prazos de vigência dos contratos, valores das locações, tempo de contratação decorrido;

**III.** Valor do m2 custeado por meio dos contratos de locação;

**IV.** Diagnóstico de ocupação de imóveis locados, segregado por tipo de ocupação, como: prédios, garagens, galpões, entre outras tipologias;

**Art. 3º** Concluído o diagnóstico previsto no artigo 2º, o Grupo Técnico deverá elaborar Relatório indicando as possíveis medidas que visem à ocupação progressiva dos imóveis públicos estaduais, contendo:

**I.** diretrizes, metas e/ou indicadores para promoção da ocupação de imóveis pertencentes ao Estado;

**II.** diretrizes, metas e/ou indicadores para ocupação racional dos imóveis pertencentes ao Estado, por meio de requisitos técnicos e arquitetônicos aplicáveis;

**Art. 4º** Estabelece-se como prioridade o atendimento e prestação de informações em tempo hábil por todos os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, consultados pelo Grupo Técnico instituído por esta Portaria.

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos descritos nos Artigo 2º e 3º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo  
**Protocolo 130079**

**Ordem de Serviço Nº 022/2015**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de férias prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

**ANGELA MARIA SANTOS CARMO**  
- Cargo: MÉDICO - Nº Funcional: 1517830 / 52 , referente ao decênio compreendido no período de 01/10/2000 à 30/09/2010  
**Protocolo 129959**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 001/2015**  
**Processo: 68990405/2015**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** MBM SEGURADORA S.A.

**Objeto:** Prestação de Serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 3.000 estagiários em plena atividade no âmbito do Poder Executivo Estadual, participantes do Programa Jovens Valores.

**Recursos Orçamentários:**  
nº 28.1010412806944.250 - Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Elemento Despesa nº 3.3.90.39.69, do orçamento da SEGER para o exercício de 2015.

**Nota de Empenho:** 2015NE00166.

**Valor Unitário:** R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 6.120,00.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Vitória 12 de fevereiro de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
**Protocolo 129939**

**RESUMO 2º TERMO ADITIVO**

Processo: 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013

**CONTRATANTE:** SEGER  
**C O N T R A T A D A : P R I M E**  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-EPP.

**DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015.

instrumento é remanejar ao IOPEs a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente de parte do valor de adesão da ADERES.

**1.2** O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

**1.3** Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeitos no exercício de 2015, até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015: IOPEs

Programa de Trabalho:  
10.35.208.04.122.0800.2520  
Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$30.000,00

#### DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo  
**Protocolo 130005**

#### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033-P DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA - DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, autarquia estadual, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004 alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006 e em consonância com o disposto na Lei 8.666/93; RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 074-P DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**Art. 2º.** Designar a colaboradora Mayra Teixeira Cortez para exercer as funções de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PRODEST, em consonância com o Decreto Estadual Nº. 2458-R publicado no DIO-ES de 04 de fevereiro de 2010, Lei Complementar Estadual Nº. 291, publicada no DIO-ES de 02 de julho de 2004 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento da empregada nomeada, fica designada a colaboradora Eliene Coelho Moreira Scaramella para exercer a função de Pregoeira/ Presidente da

Comissão Permanente de Licitação; **Art. 3º.** Designar as colaboradoras Eliene Coelho Moreira Scaramella, Giacomina das Graças Cibin e Vânia Marins Médiça Rocha para atuar como membros da equipe de apoio dos pregões e para compor a Comissão Permanente de Licitação do PRODEST;

**Art. 4º.** Designar a colaboradora Rossana Martins Couto para atuar como suplente na Equipe de Pregão e na Comissão Permanente de Licitação, no período em que houver ausência de qualquer um dos membros da equipe/comissão.

**Art. 5º.** Esta instrução de Serviço entra em vigor em 12/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Renzo Oliveira Santos Colnago  
Diretor Presidente

**Protocolo 129846**

#### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO NOROESTE EDITAL DE INTIMAÇÃO SUFIS-NO Nº 05/2015

Em virtude da não localização no endereço cadastral, verificada após diligência fiscal, fica INTIMADO o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a regularidade de suas atividades, no prazo de 10 (dez) dias, e a apresentar os livros fiscais e notas fiscais referentes aos últimos 5 (cinco) exercícios, no prazo de 3 (três) dias, na Agência da Receita Estadual de sua circunscrição, iniciando-se a contagem dos prazos 10 (dez) dias após esta publicação. O não atendimento às intimações sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação em vigor, com a lavratura de Auto de Infração e suspensão de sua inscrição estadual do cadastro de contribuintes, conforme previsto no art. 51, inc. II e §§ 2º e 3º, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/02.

O contribuinte está relacionado por município, contendo as seguintes indicações:

- Inscrição Estadual - CNPJ;
- Razão Social;
- Data da Diligência - Nº do Processo.

**BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
082713375 - 11921907/0001-00  
ISMERALDO DE SOUZA ME  
20/10/2014 - 68134690

Colatina, 12 de Fevereiro de 2015.

**VANDERSOM DE OLIVEIRA**  
Subgerente Fiscal Região Noroeste  
**Protocolo 129815**

#### SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO NOROESTE EDITAL DE INTIMAÇÃO SUFIS-NO Nº 06/2015

O Subgerente Fiscal da Região Noroeste, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no art. 812, inc. V, do RICMS/ES,

aprovado pelo Decreto Nº 1.090-R, de 25/10/02, **INTIMA** o produtor rural abaixo relacionado, a recolher aos cofres públicos estaduais, no prazo de **trinta dias**, contados a partir do décimo dia da publicação deste edital, os créditos tributários lançados nos Autos de Infração que tramitam nesta Subgerência, com a redução da multa, consoante o disposto no art. 77, da Lei nº 7.000, de 27/12/2001, ou a impugnar os referidos lançamentos na forma do art. 188 da Lei nº 2.964, de 30/12/74 e art. 821, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/02, sob pena de REVELIA. O contribuinte está relacionado por município, contendo as seguintes indicações:

- Inscrição Estadual - CPF;
- Nome;
- Nº do Auto de Infração - Nº do Processo.

#### NOVA VENÉCIA

110806557 - 054032817-03  
MARIANE MAGEVSKI  
AI 50086099 - Processo 68607814  
AI 50086100 - Processo 68607857

Colatina, 12 de Fevereiro de 2015.

#### VANDERSOM DE OLIVEIRA

Subgerente Fiscal Região Noroeste  
**Protocolo 129816**

#### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0014/2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor UELTON SANTOS SILVA 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 2015, no período de 17/07/2015 a 31/07/2015.

#### PUBLIQUE-SE

Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

**Paulo Vieira Pinto**

Presidente da JUCEES

**Protocolo 129683**

#### PORTARIA JUCEES Nº

#### 0004/2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 247 da Lei Complementar nº 46/94.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 249, "caput" e seus parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, fica criada Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Escritório da Junta Comercial de Cachoeiro de Itapemirim, conforme consta do processo nº **69412804**.

**Parágrafo Único** - Na forma do parágrafo primeiro do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94,

fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, para a conclusão da Sindicância, a contar da data de instalação dos trabalhos, podendo ser este prazo prorrogado desde que haja motivo que justifique, mediante autorização da autoridade que determinou a abertura da sindicância.

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância será constituída pelos servidores efetivos, Iuri Aleksey Banhos Mamari - matrícula funcional nº 3246825, Angelo Santiago Federici Coutinho - matrícula funcional nº 2692740 e Eber Gonçalves Cordeiro - matrícula funcional nº 3030830, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância terá plena autonomia para proceder todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, bem como gozará de total preferência quanto à requisição de documentos a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo Único** - Todos os Servidores da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo estão obrigados a atender imediatamente às convocações da Comissão de Sindicância.

Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

**Paulo Vieira Pinto**

Presidente da JUCEES

**Protocolo 129898**

#### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES convoca para a 155ª Reunião Ordinária, em 26 de fevereiro de 2015, quinta-feira, no período de 08 às 12 horas, no Auditório da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, situado na Rua Moacyr Strauch, 85 - Praia do Canto - Vitória/ES.

#### PAUTA:

1. OF/SESA/CES/SE/Nº. 002/15 - Aprovação da realização da XI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde em conjunto com a Etapa Estadual da 15ª Conferência Nacional de Saúde e outras deliberações sobre o assunto.

2. Discussão sobre a situação financeira dos Hospitais Filantrópicos no Estado do Espírito Santo.

3. Parecer da Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças - CIOF com relação à Programação Anual de Saúde - PAS 2015 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

#### INFORMES:

1. Apresentação do Calendário de Reuniões da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS do Estado do Espírito Santo - MENP SUS - ES para ano de 2015.

2. Ofício AEBES nº. 08/2015 - Informação da Associação